



Câmara Municipal de Cajobi



CGC 51.359.784/0001-80

Rua Antonio Fernandes, 749 – FONE/FAX: (017)3563-1309-CEP-15410-000 – CAJOBI - SP

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MICHEL JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela preconizada no art. 25, inc. VI, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara municipal de Cajobi,

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo servidor **Erivelto Antonio Marchini**, dando conta de que, após o afastamento do servidor **DIÓGENES PAROLIM**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 11.519.001-SSP/SP, titular do CPF/MF sob nº. 981.213.598-72, residente e domiciliado na Rua Professor Orlando França de Carvalho, nº. 414, Centro, na cidade de Bebedouro/SP, admitido no quadro de servidores da Câmara de Municipal de Cajobi no dia 23/02/2000, para ocupar o cargo de tesoureiro, para o qual foi nomeado mediante a Portaria nº. 002, de 15/02/2000, o setor de Contabilidade verificou várias inconsistências nos documentos e informes contábeis desta Casa de Leis, os quais eram formulados unicamente pelo aludido servidor;

CONSIDERANDO que, segundo o denunciante, o diagnóstico baseado em informações registradas analiticamente tanto no sistema informatizado utilizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Cajobi como nos registros impressos das movimentações orçamentárias e financeiras do órgão municipal, elaborado pela empresa **Governança Brasil**, constantes em relatório apresentado, identificou divergências relacionadas ao recolhimento do INSS Patronal e do Segurado, o pagamento de Empréstimo Bancário sem vinculação aos registros da folha de pagamento e contabilização de empenhos não vinculados a folha do pagamento;